

**CENTRO EDUCACIONAL RODA PIÃO**

**CENTRO EDUCACIONAL**

**RODA**

**DE  
CONTINGÊNCIA**

**PIÃO**

**4ª EDIÇÃO**

**PALHOÇA, 2021**

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	2
COMISSÃO ESCOLAR .....	3
MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO.....	4
DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA RETORNO AS AULAS .....	6
MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL.....	7
Orientações gerais: .....	7
Alunos .....	8
Professores e auxiliares de classe.....	10
MEDIDAS PARA READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA A CIRCULAÇÃO SOCIAL.....	16
MEDIDAS DE DISTANCIA SOCIAL.....	18
MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES .....	19
MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS.....	20
MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	20
MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.....	22
DIRETRIZES PEDAGÓGICAS.....	23
Anexo .....	32

## **APRESENTAÇÃO**

Diante do atual cenário, com a eminência do retorno das atividades presenciais, fez-se necessária a elaboração de um Plano de Ação de Retomada para que possamos atender nossos alunos, professores e demais colaboradores de forma segura e adequada.

O presente documento está lastreado em um conjunto de normas pertinentes ao movimento de retorno as aulas presenciais e, especificamente nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Educação Municipal de Palhoça, Santa Catarina.

O Centro Educacional Roda Pião é uma das 25 unidades escolares da rede privada de Palhoça, que conta com 58 funcionários, sendo 44 professores, 12 colaboradores operacionais e 2 funcionários como suporte pedagógico. No que se refere ao número de alunos matriculados nesta instituição de ensino, temos: 63 alunos na Educação Infantil e 329 no Ensino Fundamental.

Neste contexto entende-se como vulnerabilidades:

- Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas antes de tossir e espirrar;
- Existência de atores pertencendo a grupo de risco ou que convivem com pessoas do grupo;
- Dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados.
- Atividade essencialmente presencial, desenvolvidas em grupo;
- Chegadas antecipadas e saídas tardias, não seguindo os horários determinados.

Assim é fundamental, que toda a comunidade escolar observe as determinações do presente documento, tendo sempre como princípio que o cuidado não se reflete apenas no individual, mas principalmente nas posturas coletivas e pelo bem de todos.

O Centro Educacional Roda Pião tem a certeza que os respeito às presentes diretrizes por toda a comunidade escolar, será o diferencial para essencial conquista do direito a uma vida normal, sem as ameaças emanadas pela COVID-19.

## **COMISSÃO ESCOLAR**

Nos termos do art.4 da Portaria conjunta nº750/2020SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020, e em conformidade com a diretrizes da Prefeitura Municipal de Palhoça, a Direção do CERP constituiu uma Comissão Escolar composta por:

- a) Gestor;
- b) Representantes do quadro de professores;
- c) Representantes das famílias,
- d) Representantes dos alunos; e;
- e) Representantes de outros colaboradores;

A Comissão Escolar do CERP tem por atribuições:

- Elaborar seu próprio plano de contingência com planos de ação e protocolos seguindo o estabelecido nas diretrizes para o retorno às aulas, Cadernos Integrantes do Plano Estadual de Contingencia para Educação, tendo como base o plano de contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades.
- Submeter-se seu plano de contingência escolar com seus Planos de Ação e protocolos à análise e validação do *Comitê Municipal de Gerenciamento* da Pandemia de COVID-19.

## **MEDIDAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO**

- I. A Direção do CERP dará ciência a comunidade escolar do presente protocolo;
- II. Toda a comunidade escolar será orientada sobre os cuidados necessários para serem adotados em casa e no caminho entre residência e o CERP, cabendo a escola diferentes estratégias de comunicação, utilizando os canais virtuais;
- III. Serão organizados portões próprios para entrada e saída, escalando colaboradores responsáveis por cada entrada. Evitando aglomerações e respeitando o distanciamento mínimo obrigatório, através das desmarcações.
- IV. Cada sala terá um “espelho”, de forma que o aluno utilize todos os dias a mesma carteira e mesa.
- V. Será providenciada a atualização permanente dos contatos de emergência dos alunos e colaboradores;
- VI. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração;
- VII. Programas, projetos intersetoriais e atividades desenvolvidas por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar, serão evitados. Caso ocorram, deverão ter justificativa pedagógica e obedecer a todos os protocolos de higiene e distanciamento;
- VIII. As atividades que envolvam alunos e colaboradores, tais como: festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, entre outras, serão planejadas de acordo com disposto em decreto estadual que regula a situação de pandemia vigente na data;
- IX. Suspender a utilização de catracas de acesso para alunos e colaboradores;
- X. Está suspenso o contraturno escolar para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, durante o período que houver risco de contágio por COVID-19;

- XI. O almoço na unidade escolar está suspenso, para alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, enquanto houver risco de contágio por COVID-19;
- XII. O corpo docente e parte do administrativo utilizarão os EPIs necessários durante a prestação de serviço;
- XIII. Toda comunidade escolar (colaboradores, pais, alunos, parceiros e terceirizados) deverão, antes de comparecer no CERP, realizar uma autoavaliação a fim de verificar algum sintoma de COVID-19. Uma vez sintomático, não deverá comparecer no CERP, devendo comunicar à escola a sua condição de risco;
- XIV. A direção realizará uma triagem dos colaboradores, regularmente, para determinar se há sintomas de COVID-19, se forem do grupo de risco ou se estão aptos a trabalhar.
- XV. O CERP utilizará a agenda virtual ClipEscola para comunicar a comunidade escolar sobre as medidas preventivas de contenção de contágio por COVID-19;
- XVI. Para fins de registro e controle, os colaboradores deverão apresentar comprovante de vacinação, com cópias, para arquivamento;
- XVII. A impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19 deverá ser comunicada à Direção e devidamente comprovada por meios de documentos que fundamentem a razão clínica de não imunização.

## **DIRETRIZES SANITÁRIAS PARA RETORNO AS AULAS**

### **ACESSO AO CERP**

Os acessos as dependências da instituição devem seguir as seguintes medidas de prevenção:

- I. Acessar o ambiente escolar pelos portões determinados abaixo de acordo com os horários em anexo:
  - a) Educação Infantil - Portão 2**
  - b) Ensino Fundamental Anos Iniciais**  
Matutino – Portão 1  
Vespertino – Portão 1
  - c) Ensino Fundamental Anos Finais**  
  
Matutino – Portão 1  
  
Vespertino – Portão 2
  - d) Ensino Médio – Portão 2**
  - e) Colaboradores – Portão 3**
  
- II. Pais e responsáveis entrarão apenas em situações excepcionais, minimizando o fluxo de pessoas na instituição;
- III. Aguardar na fila e manter o distanciamento recomendado, utilizando as marcações posicionadas no chão como referência;
- IV. Medir a temperatura;
- V. Higienizar as mãos com álcool 70%;
- VI. Utilizar tapete sanitizante;
- VII. Uso obrigatório de máscara (evitando as de TNT).

## **MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL**

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com o intuito de minimizar, tanto o contágio direto quanto indireto, por intermédio de ações a serem realizadas de forma individualizadas, tanto por parte dos alunos quanto de colaboradores, parceiros, terceirizados e visitantes.

### **Orientações gerais:**

- I. Alunos, colaboradores, terceirizados, parceiros serão sempre orientados sobre a necessidade e importância de evitar tocar os olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos com álcool 70%, em formato de gel, espuma ou spray, especialmente nas seguintes orientações:
  - a) Após o uso de transporte público;
  - b) Ao chegar no estabelecimento de ensino;
  - c) Após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores;
  - d) Após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
  - e) Antes de manipular alimentos;
  - f) Antes e após o uso do banheiro;
  - g) Antes de tocar em utensílios higienizados;
  - h) Antes e após alimentar os alunos;
  - i) Antes das refeições;
  - j) Antes e após cuidar de ferimentos;
  - k) Após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
  - l) Após remover lixo e outros resíduos;
  - m) Antes e após o uso de espaços coletivos;
  - n) Antes de iniciar e após uma nova atividade;
  
- II. Alunos, colaboradores, terceirizados e parceiros serão orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.

III. Os alunos, colaboradores e visitantes, que adentrarem ao estabelecimento, deverão usar máscaras descartáveis ou de tecido (não tecido TNT), ou de tecido de

algodão, recomendado que as mesmas devem ser trocadas a cada 2 (duas) horas ou quando tornar-se úmida (se antes desse tempo). Para o uso de máscara de tecido recomenda-se que seja realizada em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.

IV. Orientar os alunos e colaboradores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeiras com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo;

V. Os alunos, colaboradores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados serão afastados conforme o Manual de orientações da COVID-19 de SC de 23/10/2020 e nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la.

## **Alunos**

Seguem outras recomendações destinadas ao público em questão:

I. Uso obrigatório de máscara a partir de 6 (seis) anos. Os alunos menores de 6 anos que não aceitam o uso de máscaras, passarão por um trabalho de orientação e conscientização;

II. Higienizar os calçados nos tapetes sanitizantes (situados nas entradas);

III. Higienizar as mãos com álcool 70% com frequência;

IV. Aguardar na fila e observar o distanciamento recomendado através das marcações posicionadas no chão;

V. Trazer sua garrafa de água;

VI. Não compartilhamento de garrafa de água, lanches, materiais e objetos de uso pessoal, como roupas, escova de cabelo.

VII. O lanche será feito em sala de aula e, em dias alternados, cada turma irá uma vez por semana realizar o lanche ao ar livre. Em sala, cada aluno ficará em sua respectiva carteira, mantendo o distanciamento e devendo o mesmo trazer uma toalha para colocar sobre a mesa afim de manter a higiene nesse momento;

VIII. Seguir o fluxo recomendado de circulação de pessoas;

IX. Chegando na escola pelo portão designado, o aluno deverá aguardar nos bancos destinados e logo após, se dirigir diretamente para a sala de aula e lá ocupar a carteira com identificação;

X. O aluno deverá fazer a troca de máscara a cada 2 (duas) horas, sendo orientado a trazer 3 (três) máscaras em embalagem própria;

XI. Ao término da aula, autorizado pelo professor, o aluno deve se dirigir diretamente ao portão de acesso e saída designado, evitando-se aglomerações;

XII. Evitar aglomerações em todos os ambientes escolares, sendo vedada a permanência do aluno no pátio para aguardar os pais, os quais devem rigorosamente levar e buscar os filhos nos horários combinados.

XIII. Não será permitido o uso de armários, devendo todo o material de uso individual, ao final da aula, ser levado para casa.

## **Professores e auxiliares de classe**

Seguem outras recomendações destinadas ao público em questão:

- I. Os colaboradores serão orientados sobre o uso obrigatório de máscara. Recomendar aos professores e auxiliares de classe que utilizem máscaras descartáveis ou de tecido (evitando as de TNT);
- II. Orientar os professores para uso de Face Shields/óculos de proteção;
- III. Orientar cada professor de aulas extras e Ensino Fundamental II a higienizar as mãos e substituir as máscaras ao final de cada aula (a cada mudança de sala) e ao final de seu turno;
- IV. Manter disponível o frasco de álcool gel 70 % para cada professor, recomendando que o professor sistematicamente higienize suas mãos com frequência;
- V. Os lanches serão consumidos preferencialmente no pátio da escola ao ar livre respeitando o distanciamento de 1,5 metros;
- VI. Utilizar luvas durante o acompanhamento da criança ao banheiro;
- VII. É vedado deixar o aluno sozinho na sala de aula, devendo o professor solicitar a presença da coordenação ou quem ela designar;
- VIII. Pertences devem ser acomodados em locais isolados dos demais materiais;
- IX. Recomendar que os colaboradores façam a higiene diária dos seus uniformes.

<b>Ação</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>
Utilização de álcool em gel 70% para higienização das mãos	Em todos os locais, em pontos estratégicos como entrada, corredores, salas de aula, elevadores, refeitório, pátio e banheiros	Vistoria diária para reposição	Funcionários Responsáveis:- - Raquel Alves Felisberto  - Maria Aparecida Martins  -Neuza dos Santos por vistoriar e repor recipientes;	- Reposição dos recipientes com álcool gel 70% - Sinalização da importância da higienização e recomendação pelos profissionais	- 1 recipiente de álcool em gel 70% por sala;  - 1 dispenser e placa de sinalização no corredor ao lado de cada porta de sala, atendendo a demanda das pessoas que circulam semanalmente no ambiente escolar;
Utilização de sabonete líquido e papel toalha para higienização das mãos	Nos banheiros	Vistoria diária para reposição	Funcionários responsáveis: - Raquel Felisberto  - Maria Aparecida  -Neuza dos Santos: vistoriar e repor recipientes de sabonete e papel toalha	- Reposição dos recipientes/dispensers com sabonete líquido e papel toalha  - Sinalização da importância da higienização e recomendação pelos profissionais	- 2 recipientes de sabão e de papel toalha com placas de sinalização por banheiro;
Lixeira preferencialmente com tampa ou pedal para o correto descarte de materiais	Salas de aulas, refeitórios, banheiros, corredores	Antes do retorno das aulas presenciais		-Avaliar se no ambiente o lixo terá material com secreção, em caso positivo a lixeira deverá ser substituída por lixeira com tampa e pedal - Para lixo seco/comum a lixeira poderá ser sem tampa	- Lixeiras substituídas adequadamente;

Demarcação e readequação de espaços para distanciamento	Refeitórios, banheiros, pátios, salas de aula e demais espaços comuns	Antes do retorno das aulas presenciais	Funcionários	- Sinalização dos locais permitidos para uso	- 4 metros de fita por sala; - 200 adesivos de sinalização
Adequar bebedouros para retirada de água com recipientes de uso individual	Corredores, refeitórios e pátios	Antes do retorno	Funcionários	- Desativar ou lacrar torneiras a jato - Substituir por equipamento que possibilite a retirada de água apenas com uso de recipiente individual	- Os bebedouros já estão em espaços sinalizados; - Os alunos/colaboradores orientados a trazer suas garrafas de água;
Aferição de temperatura	Entradas do CERP	Diariamente a cada entrada	Portão 3 – Laudecir da Silva Portão 1 – Angélica Machado Portão 2 – Letícia Régis de Oliveira	- Termômetro digital por infravermelho ou outro instrumento correlato	- 3 (três) funcionários por turno para; - 5 (cinco) termômetros;
Isolamento de casos enquadrados como suspeitos	Sala de Acolhimento	Quando necessário até encaminhamento	Letícia Régis de Oliveira	- Instalação de sala reservada e para uso do menor tempo possível; - Cadastro e monitoramento dos casos suspeitos;	- A sala terá 10 (dez) m <sup>2</sup> para acomodação de até 2 pessoas respeitando o distanciamento de 1,5 m; - 2 (duas) cadeiras; - 2 (dois) recipientes de álcool gel, interno e outro externo; - 1 computador para cadastro e monitoramento fora da sala;

<p>Monitoramento da evolução dos casos para avaliação da continuidade das aulas conforme determina o Plano de Contingência do Município e a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier substituí-la</p>		<p>Diariamente</p>	<p>- Equipe Diretiva e Comissão Escolar, pais e responsáveis;</p>	<p>- Contato com Vigilância Epidemiológica - Contato com a pessoa ou pais/responsáveis - Quantificação dos casos - Inclusão da informação em documento para controle</p>	<p>- 1 (um) telefone - 1 (um) computador para acesso a e-mail; - 1 (uma) impressora para inclusão das informações em documento.</p>
<p>Placas de sinalização e cartazes com medidas de prevenção</p>	<p>Refeitórios, banheiros, pátios, salas de aula, vestiários e demais espaços comuns</p>	<p>Antes do retorno das aulas presenciais</p>		<p>Confeccionar placas e cartazes sobre as informações: - Desestímulo à utilização de elevadores - Lotação máxima dos ambientes; - Ventilação de ambiente; - Sentido dos corredores; - Indicação de entrada/saída; - Evitar a utilização de anéis, brincos, correntes e manter as unhas cortadas e aparadas; - Etiqueta de tosse - Evitar tocar em olhos, nariz e boca; - Como lavar as mãos - Higienização de objetos pessoais; - Distanciamento mínimo; - Utilização de álcool gel 70%;</p>	<p>- 50 (cinquenta) placas e cartazes para corredores, entradas, banheiros e salas;</p>

				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de EPI e tempo de uso;</li> <li>- Não compartilhamento de objetos pessoais ou materiais escolares;</li> <li>- Quais os sintomas e o que fazer;</li> </ul>	
Orientação sobre medidas de prevenção, o que fazer em caso de sintomas e verificar se alguém está com algum sintoma, aos alunos, profissionais da educação, demais funcionários e comunidade escolar	Unidade escolar CERP	Diariamente e periodicamente	Diretor(a) da instituição, professores de Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Canais de comunicação</li> <li>- Presencialmente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 (dois) telefones</li> <li>- 2 (dois) computadores</li> </ul>
Utilização de EPIs pelos funcionários		Diariamente		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização dos EPIs</li> <li>- Sinalização da importância do uso pelos profissionais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 (cem) colaboradores;</li> <li>- 100 kits de EPIs (composto por face Shields, máscaras descartáveis, álcool gel 70% e jaleco);</li> </ul>
Máscaras emergenciais		Diariamente		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização dos EPIs;</li> <li>- Sinalização da importância do uso pelos profissionais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reposição a cada 2 (duas) horas das máscaras descartáveis, orientada por placa de sinalização;</li> </ul>
Controle das medidas de prevenção e		Diariamente	Toda a comunidade escolar;		

distanciamento social					
Higienização de áreas comuns	Sala de aula, refeitórios, banheiros,  corredores e superfícies	A cada troca de turno;	Funcionários: - Raquel Alves Felisberto  - Maria Aparecida Martins  -Neuza dos Santos	- Desinfecção com solução desinfetante;	- 20 (vinte) litros de solução desinfetante diariamente;  - Kit de equipamentos próprios para limpeza por funcionário;
Higienização de áreas externas	Pátio	Diariamente	Funcionários: - Raquel Alves Felisberto  - Maria Aparecida Martins  -Neuza dos Santos	- Desinfecção com solução desinfetante	- 10 (dez) litros de solução desinfetante diariamente; - Kit de equipamentos próprios para limpeza por funcionário;

## **MEDIDAS PARA READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA A CIRCULAÇÃO SOCIAL**

A fim de minimizar o contágio pela COVID-19 a implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda a comunidade escolar. Com esta necessidade propõe-se:

- I. Readequar-se todos os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo de 1 m (um metro) em sala de aula e 1,5 (um metro e meio) nos demais espaços, entre as pessoas.
- II. As salas de aulas serão organizadas com cartazes respeitando o teto de ocupação definido pelas autoridades públicas, de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;
- III. Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas e em outros ambientes coletivos;
- IV. Oferecer alternativas de acesso e saídas sem comandos com o contato das mãos, para alunos, colaboradores e visitantes;
- V. Implementação nos corredores sentido único, para coordenar o fluxo de entrada, circulação e saída de alunos e colaboradores, respeitando o distanciamento mínimo entre as pessoas;
- VI. Estabelecer entradas e saídas de forma a minimizar os cruzamentos das pessoas na mesma linha de condução;
- VII. Escalonar os horários de entrada e saída dos alunos, de modo a evitar aglomerações;
- VIII. Fazer o uso de espaços comuns, respeitando a taxa de ocupação de alunos e colaboradores, por ambientes, como pátios, refeitórios, ginásio, biblioteca, entre outros.
- IX. A utilização dos parques fica condicionada ao horário estabelecido pela coordenação, com acompanhamento do professor e a devida sanitização;
- X. Serão escalonados horários de intervalo do lanche bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório

entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e colaboradores nas áreas comuns;

- XI. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências do estabelecimento de ensino, porém nos casos que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscaras;
- XII. Serão desativadas as torneiras a jato dos bebedouros que permitem a ingestão de água diretamente, de forma que evite o contato da boca do usuário no equipamento;
- XIII. Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, preferencialmente na testa, vedada a entrada cuja a temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;
- XIV. Será assegurado o conhecimento das mudanças realizadas no espaço física de circulação social;

## **MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL**

Com a COVID-19 a atividade de distanciamento social é indispensável para toda comunidade escolar, havendo uma nova necessidade de postura no comportamento da escola, recomenda-se:

- I. Respeitar o limite de capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aula, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais, quando assim for definido pela autoridade pública.
- II. Manter o distanciamento recomendável em todos os momentos, que é de 1 m (um metro) em sala de aula e 1,5m (um metro e meio) nos demais ambientes entre as pessoas;
- III. Orientar a evitar comportamento sociais tais como apertos de mãos, abraços e beijos;
- IV. Orientar alunos e colaboradores a não compartilhar material escolar, como: canetas, cadernos, réguas, borrachas, entre outros, porém, caso faça necessário recomendar que sejam previamente higienizados;
- V. Orientar alunos e colaboradores a não compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;
- VI. Orientar os alunos a restringir-se as suas salas de aula, evitando os espaços comuns e outras salas que não as suas;
- VII. Orientar os alunos e colaboradores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas.
- VIII. Na utilização dos banheiros será permitido a saída de um aluno por vez da sala de aula. No banheiro ficará permitido 2 (dois) alunos por banheiro, mantendo sempre o distanciamento social;
- IX. Para uso dos bebedouros, será permitido a saída de um aluno por vez da sala de aula, limitando-se 1 (um) do referido equipamento com distanciamento social;

## **MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES**

A importância de manter a higienização dos ambientes para o controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, tendo-se como orientações:

- I. Antes das retomadas das aulas, toda a área do CERP será higienizada e sanitizadas;
- II. Serão garantidos equipamentos de higiene, como dispenser de álcool em gel 70%;
- III. Será promovido treinamento, sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos colaboradores responsáveis pela limpeza;
- IV. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com solução de água sanitária ou outro desinfetante indicado para este fim;
- V. Higienizar, durante o turno e, ainda, na sua troca, as superfícies de uso comum tais como: maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações anticépticas ou sanitizantes de efeitos similares;
- VI. Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;
- VII. Mediante a liberação de uso dos parques, é obrigatório sua higienização a cada troca de turno;
- VIII. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalha de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (em formato de espuma, gel ou spray);
- IX. Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% em formato de espuma, gel ou spray), para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos de fácil acesso, como entradas, saídas, corredores, elevadores, entre outros.
- X. Higienizar, a cada uso materiais e utensílios de uso comum, como: colchonetes, tatames, entre outros.
- XI. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e manutenção de portas e janelas abertas, para ventilação natural do ambiente, tanto para sala de aula e ambientes comuns;

## **MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS**

É de extrema importância a higienização de materiais no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, e esta pode ter grande forma de contágio. Requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

- I. Orientar alunos e colaboradores a higienizar regularmente aparelhos celulares, com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;
- II. Caso seja liberado a utilização da sala de informática, será estabelecido metodologia e orientado os alunos a higienizar o equipamento a cada troca de usuário, álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.
- III. Orientar alunos e colaboradores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes, os celulares e materiais didáticos.
- IV. Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didáticas pedagógicas;
- V. Na biblioteca, manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado, somente retornar a sua estante e disponibilidade para uma nova utilização após, no mínimo 3 (três) dias;

## **MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Medidas que fazem necessárias para Educação Infantil:

- I. No CERP o ingresso das crianças na educação infantil será assistido pelas auxiliares de classe, cada qual pelo portão de entrada devido -portão 2;
- II. Reduzir ao mínimo os materiais por sala, após o uso pela criança o material deverá ser separado, higienizado e guardado;
- III. Disponibilizar ao menos mesas individuais por sala na educação infantil;
- IV. O lanche será individual e realizado, preferencialmente, em sala de aula, deve ser enviado pela família ou adquirido na cantina por meio do aplicativo (evitando o manuseio do dinheiro);

- V. A criança deve trazer diariamente utensílios de uso pessoal para o lanche: copos, talheres (sem ponta);
- VI. Todas as crianças deverão ter uma garrafa para a água ou copo na lancheira;
- VII. O parque será utilizado por uma turma de cada vez, sendo higienizado a cada troca de turma;
- VIII. Para as crianças que necessitam de descanso em sua rotina diária. Será oferecido uma cama (que será higienizada depois do uso), a cama terá afastamento de 1,5m (um metro e meio);
- IX. O material de uso pessoal do aluno deve ser enviado diariamente em um estojo ou nécessaire; (incluindo mamadeiras e chupeta, devidamente identificadas).
- X. Trazer os materiais de uso pessoal em uma pasta ou sacola, que permita a fácil higienização com álcool;
- XI. Não será permitido trazer brinquedos para escola;
- XII. Higienizar materiais, trocador (após cada troca de fraldas), objetos de uso comum. Antes do início das aulas e a cada turno e sempre que possível;
- XIII. Fica vedada a interação da criança de diferentes turmas e ou com professores de outras classes;
- XIV. Orientar os alunos maiores de dois anos, a manter a máscara e realizar a retirada apenas no momento da refeição. Os alunos com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras serão orientados:
  - Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não deverão utilizar máscara devido ao risco de asfixia;
  - Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses, o uso da máscara será supervisionado.
- XV. Cada aluno deverá ter dentro da mochila um segundo traje de uniforme completo higienizado;
- XVI. Uso do banheiro será assistido pela auxiliar de classe devidamente equipada;

## **MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS**

Medidas que fazem necessárias para Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

- I. No CERP o ingresso dos alunos do ensino fundamental será recebido pelos colaboradores da escola, cada qual pelo seu portão de entrada devido (portão 1);
- II. Reduzir ao mínimo os materiais por sala, após o uso pelo aluno o material deverá ser separado, higienizado e guardado;
- III. Disponibilizar ao menos 12 (dozes) mesas individuais por sala;
- IV. O lanche será individual e realizado, preferencialmente, em sala de aula, deve ser enviado pela família ou adquirido na cantina.
- V. Os alunos deverão trazer diariamente utensílios de uso pessoal para o lanche: copos, talheres (sem ponta) e toalha de boca;
- VI. Os alunos deverão ter uma garrafa para a água ou copo na lancheira;
- VII. O parque será utilizado uma vez por semana por cada turma, apenas para alunos do Ensino Fundamental anos iniciais;
- VIII. O material de uso pessoal do aluno deve ser enviado diariamente em um estojo ou necessaire;
- IX. Trazer os materiais de uso pessoal em uma pasta ou sacola, que permita a fácil higienização com álcool;
- X. Não será permitido trazer brinquedos para escola;
- XI. Higienizar materiais, objetos de uso comum. Antes do início das aulas e a cada turno e sempre que possível;
- XII. Fica vedada a interação dos alunos de diferentes turmas e ou com professores de outras classes;
- XIII. Orientar os alunos a manter a máscara e realizar a retirada apenas no momento da refeição;
- XIV. Cada aluno deverá ter dentro da mochila um segundo traje de uniforme completo higienizado;
- XV. Uso do banheiro será supervisionado por monitor de corredor;
- XVI. Após contágio por COVID-19, colaboradores e alunos deverão apresentar declaração médica, liberando retorno às atividades escolares;

## DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Com a eminência do retorno das atividades presenciais, fez-se necessária a elaboração de um plano de ação de retomada para que possamos atender nossos alunos, professores e demais colaboradores de forma segura e adequada.

Nesse sentido, o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, Grupo das Diretrizes Pedagógicas, com base nos documentos emitidos por órgãos nacionais e internacionais e, especialmente, nas orientações contidas nas Diretrizes para o Retorno às Aulas, emitidas pelo Governo do Estado de Santa Catarina, traz abaixo as orientações gerais que precisam constar minimamente nos planos de ação do Centro Educacional Roda Pião, levando-se em consideração as adequações necessárias ao contexto específico.

### Educação Infantil:

- **Presencial Educação Infantil:** realização de atividades pedagógicas com a professora regente e auxiliar de classe com duração de 4h, contando com 20 min de intervalo para lanche e 30min de recreação;
- **Aulas extras:** aulas com professoras especialistas (Inglês, Música, Educação Física e Informática). As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar seguem o regramento sanitário estabelecido em portaria conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021 ou outra que vier a substituí-la.

### Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- **Presencial Ensino Fundamental Anos Iniciais:** aula coletiva com a professora regente com duração de 4h contando com 15min de intervalo para lanche.
- **Ensino Fundamental Anos Iniciais:** aula síncrona transmitida pela plataforma digital Positivo On de acordo com o horário da aula presencial.
- **Aulas extras:** aulas com professoras especialistas (Inglês, Música, Educação Física e Informática). As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar seguem o regramento sanitário estabelecido em portaria conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021 ou outra que vier a substituí-la.

## Ensino Fundamental Anos Finais:

- **Presencial Ensino Fundamental Anos Finais:** aula coletiva, com os professores específicos de cada disciplina. Com duração de 4h (o horário das aulas será planejado, para proporcionar o menor número de trocas de sala por professor), contando com 15 min de intervalo para lanche que acontecerá o pátio da escola em horários escalonados para as turmas.
  - **Aulas Online Ensino Fundamental Anos Finais:** aula síncrona transmitida pela plataforma digital Positivo On de acordo com o horário da aula presencial.
  - **Aula extra:** aulas escalonadas, com professores especialistas (Educação Física) utilizando a quadra poliesportiva, seguindo os protocolos de segurança, como o uso obrigatório de máscara durante a atividade física, distanciamento e higiene do local. As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar seguem o regramento sanitário estabelecido em portaria conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021 ou outra que vier a substituí-la.
- Prioritariamente, deverão exercer as atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrem nas seguintes condições de risco:
- I. Gestantes e puérperas;
  - II. Obesidade grave;
  - III. Asma
  - IV. Doenças congênita ou rara ou genética ou autoimune;
  - V. Neoplasias;
  - VI. Imunodeprimidos;
  - VII. Hemoglobinopatia grave;
  - VIII. Doenças cardiovasculares;
  - IX. Doenças neurológicas crônicas; e
  - X. Diabetes *mellitus*.
- Estudantes já imunizados ainda que estejam enquadrados em grupo de risco, poderão retornar às atividades presenciais após 28 dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose da vacina contra COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no calendário Estadual de Vacinação.

- Os pais/responsáveis destes alunos, deverão assinar termo de responsabilidade (em anexo) sobre obrigatoriedade da participação dos educandos nas aulas virtuais e no cumprimento das atividades escolares, avaliativas ou não, mediante apresentação de documento médico atestando alguma(s) da(s) comorbidade(s) acima.

<b>Ação</b>	<b>Onde</b>	<b>Quando</b>	<b>Reesposáveis</b>	<b>Como</b>	<b>Quanto</b>
Acolhimento dos profissionais e colaboradores	Na unidade educativa CERP	Antes da retomada das aulas presenciais	Coordenação Pedagógica e Profissional da área da saúde, psicólogo.	Propor um espaço de acolhimento, reflexão e escuta para os profissionais da comunidade escolar.	
Orientação aos profissionais	Na unidade educativa CERP	Antes da retomada das aulas presenciais	Coordenação Pedagógica e parceria com profissional da saúde.	Formação com um profissional da saúde com os funcionários e colaboradores da escola. Orientação com informações objetivas sobre as regras para toda comunidade escolar a serem repassadas aos estudantes.	
Estratégias pedagógicas do CERP, para realização das atividades presenciais e não presenciais. Enquanto perdurar o regime especial de educação da pandemia de COVID-19.	Unidade escolar CERP	Antes da retomada das aulas presenciais	Coordenação Pedagógica	Comunicados através da agenda virtual, redes sociais e reuniões pedagógicas	
Organização dos horários escolares	Na unidade educativa CERP	Antes da retomada das aulas presenciais	Coordenação Pedagógica e Direção	Conforme os horários em anexo.	
Acolhimento emocional de estudantes	Na unidade educativa CERP	Antes e durante o retorno as aulas presenciais	Coordenação Pedagógica, Professores e Profissionais da saúde e área educacional;	Criar momentos de acolhimento e escuta através da vivencia dos estudantes neste período de suspensão das aulas presenciais:	

			<p>Psicóloga Maitê Broering Fernandes já está trabalhando desde 2020 em parceria com a escola promovendo momentos de acolhimento e reflexão;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O impacto da socialização entre os estudantes durante o período de isolamento;</li> <li>- As transições no processo escolar (início dos anos Iniciais e mudança para os Anos Finais);</li> <li>- O impacto na alimentação, que pode ter sido inadequada durante a quarentena;</li> <li>- Ansiedade gerada e vivenciada durante o período de distanciamento do espaço escolar;</li> <li>- Promover Conversas ou outras dinâmicas que favoreçam o acolhimento emocional, de forma lúdica e interativa com os estudantes.</li> </ul>	
Acolhimento as famílias	Na unidade educativa CERP	Antes e durante o retorno as aulas presenciais	<p>Coordenação Pedagógica, Professores (Desde de 2020, promovendo atendimento virtual individualizado com as famílias) e Profissional da área educacional Vanderlene Marafão (desde 2020 em parceria com a escola promovendo</p>	<p>Proporcionar ao país/responsáveis orientações, esclarecimentos de dúvidas e questionamentos.</p>	

			momentos de acolhimento e reflexão com as famílias);		
Oportunizar atividades educativas sobre a higienização e etiqueta respiratória	Na unidade educativa CERP	Antes e durante o retorno as aulas presenciais	Coordenação Pedagógica e professores	Criar uma mascote (COVID-19) e atividades lúdicas para ilustrar e conversar com os estudantes/crianças sobre ações de cuidados que devemos ter no dia-a-dia na escola e em casa para evitar propagação do vírus.	
Desenvolver estratégias pedagógicas – Com base nas diretrizes Sanitárias	Na unidade educativa CERP	Antes e durante o retorno as aulas presenciais	Coordenação Pedagógica, Professores e Profissionais da saúde e área educacional.	Disponibilizar nas áreas comuns, salas e banheiros cartazes de cuidados de prevenção e disseminação do vírus.	
Validação das atividades não presenciais, afim de cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada modalidade de Ensino	Na unidade educativa CERP	No retorno das aulas presenciais	Coordenação Pedagógica, COMED/ Conselho Estadual de Educação.	Seguir os documentos orientadores dos órgãos colegiados da Educação.	
Realizar avaliação diagnóstica com todos os estudantes. (Não se aplica a Educação Infantil)	Na unidade educativa CERP	No retorno das aulas presenciais	Equipe pedagógica e professores	Realizar avaliação diagnóstica com todos os estudantes, de caráter qualitativo, a partir dos conteúdos previstos e ministrados desde o início do ano letivo, incluindo o período de atividades não presenciais, para identificar as	

				aprendizagens (e dificuldades) de cada estudante	
Rever planejamentos, considerando e retomando as aulas/atendimentos propostos no período não presencial	Na unidade educativa CERP	No retorno das aulas presenciais	Equipe gestora, pedagógica e professores	Redimensionar o planejamento anual considerando o que pode ser suprimido, modificado ou mantido em termos de habilidades, Campos de Experiência, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, prevendo um período de superação das lacunas referentes às aprendizagens essenciais, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Base Curricular do Território Catarinense e com Base Curricular da Rede Municipal de Ensino	
Planejar as aulas selecionando as habilidades essenciais para o aprendizado do estudante. (Não se aplica a Educação Infantil).	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo, avaliando o conhecimento do conteúdo, e assim apresentar um conteúdo novo.	Coordenação Pedagógica e professores.	Selecionar e priorizar o que é essencial e indispensável para este momento. Enfatizar os conhecimentos básicos que sejam necessários para as aprendizagens posteriores.	
Prever estratégias contínuas de avaliações diagnósticas,	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.	Coordenação Pedagógica e professores.	Incluir no planejamento momentos específicos para aplicação das avaliações, análise dos	

contemplando também o período das aulas/atendimentos não presenciais.				resultados e estratégias pedagógicas decorrentes deles.	
Plano de recuperação das defasagens	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.	Direção, Coordenação Pedagógica e professores.	Elaborar um plano de recuperação para os estudantes baseado, no seu desenvolvimento ao longo dos bimestres. Para Educação Infantil atender os objetivos e necessidades da BNCC.	
Busca da frequência e continuidade dos estudantes/criança	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.	Direção, Coordenação Pedagógica e professores.	Continuidade das ações efetuadas durante o período de aulas/período não presencial. Acompanhamento de frequência e infrequência procurando evitar o abandono e a evasão escolar, acionando os órgãos competentes, quando necessário.	
Proporcionar encontros pedagógicos	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.	Direção, Coordenação Pedagógica, professores e profissional da área da Educacional Bruno Lobo (Editora Positivo).	Pensar tempos e espaços para discussão coletiva do processo educativo e adequação dos objetivos de aprendizagem, tendo em vista a necessária adequação curricular para a excepcionalidade do ano letivo em curso.	
Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo e			Direção, Coordenação Pedagógica e professores.	Deliberar as decisões com base nos pareceres e orientações dos órgãos colegiados de educação.	

os critérios de reprovação, observadas as normas vigentes. (Não se aplica a Educação Infantil).	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.			
Adequar o Projeto Político-Pedagógico considerando o contexto vigente.	Na unidade educativa CERP	No decorrer do ano letivo.	Direção, Coordenação Pedagógica e professores.	Avaliar com a comunidade escolar as alterações que serão realizadas a partir das vivências educacionais em tempo de Pandemia.	
Organização dos portões de entrada e saída de alunos e colaboradores.	Portão 1 – Entrada Principal (Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais); Portão 2 – (Educação Infantil e ensino Médio)  Portão 3 – Colaboradores	Entrada e saída da unidade escolar	<b>Portão 1 –</b> Matutino – Marcondes Souza Klein Vespertino – Angelica Machado  <b>Portão 2 -</b> Matutino – Letícia regia de Oliveira Vespertino – <b>(A contratar)</b>  <b>Portão 3 -</b> Matutino – Laudecir da Silva Vespertino – Laudecir da Silva	Aferir a temperatura dos alunos e colaboradores;  Observar o distanciamento;  Orientação para acesso as salas de aula;	

## **Anexo 1**

Horário de entrada e saída dos alunos e colaboradores:

### **1. Educação Infantil**

- Entrada exclusivamente: 7h 15min às 7h45min e 13h15min às 13h45min
- Saída exclusivamente: 11h30min/11h45min e 17h30min/17h45min

### **2. Ensino Fundamental Anos Iniciais**

- Entrada exclusivamente: 7h 10min às 7h30min e 13h10min às 13h30min
- Saída exclusivamente: 11h40min/11h50min e 17h40min/17h50min

### **3. Ensino Fundamental Anos finais**

- Entrada exclusivamente: 7h15min às 7h30min e 13h15min às 13h30min
- Saída exclusivamente: 11h45min até 11h55min e 17h45min até 17h55min

Obs.: Os alunos que fazem uso do transporte escolar ou que são autorizados pelos responsáveis a ir embora sozinhos, são liberados primeiramente, na sequência, os demais alunos, de acordo com a chegada dos pais.

## Anexo 2

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS (REMOTAS)

DADOS DO ESTUDANTE	
<b>Nome Completo do Estudante:</b>	
<b>Ano/Série/Turma:</b>	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Grau de parentesco:</b>	<b>RG ou CPF:</b>
CONTATOS	
<b>Telefone fixo:</b>	<b>Celular/Whatsapp:</b>
<b>E-mail:</b>	

**Considerando** o disposto na **PORTARIA CONJUNTA SES/SED/DCSC nº 983/2020**, que “*estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina.*”

**Considerando** que a rede privada de ensino poderá definir a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de no mínimo 1,0 metro, retomando as atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021, ou seja, de acordo com o calendário escolar de cada instituição de ensino (art. 5º).

- Considerando o disposto no decreto de 11/08/2021 do Governador do Estado de Santa Catarina, que estabelece “Prioritariamente, deverão exercer as atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrem nas seguintes condições de risco:
  - I. Gestantes e puérperas;
  - II. Obesidade grave;
  - III. Asma
  - IV. Doenças congênita ou rara ou genética ou autoimune;
  - V. Neoplasias;
  - VI. Imunodeprimidos;
  - VII. Hemoglobinopatia grave;

- VIII. Doenças cardiovasculares;
- IX. Doenças neurológicas crônicas; e
- X. Diabetes *mellitus*.

**DECLARO**, eu, responsável legal pelo estudante supracitado, ter ciência de todas as dificuldades causadas pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito nacional (mundial) e, especialmente no município de Palhoça e Estado de Santa Catarina.

**DECLARO** que estou ciente de todas as medidas e protocolos adotados pelo Centro Educacional Roda Pião e pelos **ÓRGÃOS PÚBLICOS** competentes, em relação ao retorno das atividades presenciais.

**DECLARO** ainda que estou ciente de que, neste momento, as atividades serão ofertadas presenciais e não presenciais (**remotas**), simultaneamente, devendo o estudante desenvolver as atividades conforme o planejamento do(s) professor(es).

**DECLARO** que o estudante acima qualificado **NÃO FREQUENTARÁ** às **atividades presenciais** e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital ou impresso, comprometendo-me com a realização das mesmas. Opto em continuar apenas com o **regime não presencial de atividades (remoto)**, conforme inciso IV do artigo 1º da **Portaria SES/SED 983/2020** e atestado médico em anexo.

Da mesma forma, comprometo-me em manter os dados do estudante atualizados na Instituição de Ensino.

Palhoça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do Responsável Legal pelo Aluno**



## Cartilha de Retorno às Aulas.

- 1 Apresentação
- 2 Regras alunos
- 3 Regras Pais e Responsáveis
- 4 Horários Educação Infantil e Ensino Fundamental
- 5 Horários Ensino Médio
- 6 Dicas

# 1

## Apresentação:



Esperamos que vocês e suas famílias estejam bem e com saúde! Os desafios dessa jornada são muitos, mas juntos, enquanto família Roda Pião/Promissor, enfrentaremos cada um deles com os valores que nos são tão importantes: Amor, Foco e Garra. Desenvolvemos protocolos de retomada estruturados em três pilares:



Monitoramento



Sanitização



Distanciamento físico,

A segurança de toda nossa comunidade escolar sempre foi e continua sendo uma de nossas prioridades. Do ponto de vista pedagógico, também estruturamos nossa retomada em:

Planejamento, Acolhimento e Aprendizado

O período não presencial foi de muito aprendizado para todos, não só cognitivo, mas também humano e emocional. Para entendermos melhor nossos protocolos operacionais e pedagógicos, compartilhamos a Cartilha de Retorno as Aulas.



## Regras Alunos



Entrar e sair nos seus horários, respeitando o distanciamento;



Higienizar as mãos antes de entrar com álcool 70% em gel e aferir a temperatura no totem de entrada da escola:



Obedecer ao distanciamento de 1 metro em sala de aula e de 1,5 metros nos demais ambientes;



Usar máscara em todas as áreas;



Seguir as setas de acesso a sala de aula, banheiros e corredores;



Alunos com comorbidades deverão permanecer no acompanhamento das aulas em casa, mediante apresentação de atestado médico;



Não compartilhar copos/garrafas, material escolar e outros objetos pessoais com ninguém.

3



## Regras Pais ou Responsáveis



Deixar o aluno no respectivo portão de acesso;



Respeitar os horários de entrada e saída dos alunos;



Ao acessar a Secretaria aferir a temperatura e higienizar as mãos com álcool 70%;



Usar máscara;



Para diminuir o fluxo de pessoas na escola, o acesso dos pais/responsáveis não é permitido. Caso seja necessário, agende um horário na Coordenação Pedagógica via agenda ClipEscola;



Pais ou responsáveis de alunos com comordidades que exercem as atividades de ensino no modo remoto deverão assinar um termo de responsabilidade para a participação das aulas e atividades escolares.



Acesso e horário de entrada  
e saída dos alunos

4

## Educação Infantil

Acesso exclusivamente pelo  
Portão Centro Educacional Promissor

### **Entrada exclusivamente**

7:15min às 7:45min e  
13:15min às 13h45min

### **Saída exclusivamente**

11:30min às 11:45min e  
17:30min às 17:45min

## Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1° ao 5° ano

Acesso exclusivamente pelo  
Portão Centro Educacional Roda Pião

### **Entrada exclusivamente**

7:10min às 7:30min e  
13:10min às 13h30min

### **Saída exclusivamente**

11:40min as 11h50min e  
17:40min as 17:50min

## Ensino Fundamental Anos Finais- 6° ao 9° ano

### **Entrada exclusivamente**

7:15min às 7:30min e  
13:15min às 13:30min

### **Saída exclusivamente**

11:45min às 11:55min e  
17:45min às 17:55min

**Período matutino:** Acesso exclusivamente pelo  
Portão 1 - Centro Educacional Roda Pião

**Período vespertino:** Acesso exclusivamente pelo  
Portão 2 - Centro Educacional Promissor



## Acesso e horário de entrada e saída dos alunos

### Ensino Médio

**Ensino Médio:** Acesso exclusivamente pelo Portão 2 - Centro Educacional Promissor

#### 1º e 2º ano

**Entrada exclusivamente**  
7h às 7:20min

**Segundas, quintas e sextas-feiras**

**Saída exclusivamente**  
12h às 12:10

**Terças e quartas-feiras**

**Saída exclusivamente**  
12:30min às 12:40min

#### Terceirão

**Entrada exclusivamente**  
7h às 7:20min

**Todos os dias**

**Saída exclusivamente**  
12:30min às 12:40min



6



# Material individual do Aluno



Máscaras (3 unidades);



Garrafa de água;



Lenço de papel;



Material escolar;



Álcool gel 70%;



Necessaires para guardar as máscaras.





7

## Dicas Importantes:

Sorria com os olhos!

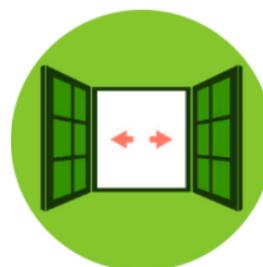
Sem abraços e beijinhos nos colegas, professores e demais amigos da escola.



Faça a troca da máscara a cada duas horas, recomendamos trazer 3 máscaras.



Em áreas de circulação, estará disponível álcool 70% em gel, use-o constantemente.



Os ambientes estarão arejados, com portas e janelas abertas e a limpeza do ar condicionado em dia.



Se sentir sintomas, permaneça em casa e entre em contato com a Coordenação da escola. Nesse caso, o aluno acompanhará as aulas de forma remota e não deverá comparecer à escola.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Medida Provisória 934**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <[\\_\\_\\_\\_\\_. \*\*Ministério da Educação. Conselho nacional de Educação\*\*. Parecer n. 5 de 28 de abril de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, \[2020\]. Disponível em:](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242413#:~:text=MPV%20934%2F2020&text=Estabelece%20normas%20excepcionais%20sobre%20o,6%20de%20fevereiro%20de%202020.>https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2242413#:~:text=MPV%20934%2F2020&text=Estabelece%20normas%20excepcionais%20sobre%20o,6%20de%20fevereiro%20de%202020.> Acesso em: 17 ago. 2020.</p></div><div data-bbox=)

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação. Conselho nacional de Educação**. Parecer n. 7 de 17 de maio de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação. Conselho nacional de Educação**. Parecer n. 11 de 7 de julho de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Reorganização do Calendário Escolar e da Possibilidade de Cômputo de Atividades Não Presenciais para fins de Cumprimento da Carga Horária Mínima Anual, em razão da Pandemia da Covid-19**. Ministério da Educação Conselho Nacional de Educação. Junho de 2020. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category\\_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192)> Acesso em: 17 ago. 2020.

INFORMATIVO UNDIME SC, de 13 de junho de 2020.

SANTA CATARINA. **Orientações aos Gestores de Educação durante e após a Pandemia de Covid-19**. Tribunal de Contas de SC. Junho de 2020. Disponível em <<http://www.tce.sc.gov.br/content/orienta%C3%A7%C3%B5es-aos-gestores-de->

educa%C3%A7%C3%A3o-durante-e-ap%C3%B3s-pandemia-de-covid-19> Acesso em: 17 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes para o retorno às aulas.** Florianópolis, SC: Secretaria de Educação, [2020]. Disponível em: <<file:///C:/Users/edinaldapires/Downloads/Diretrizes%20para%20o%20Retorno%20a%20aulas%20-%20retificado%2029-07-20.pdf>> Acesso em: 17 ago. 2020.

\_\_\_\_\_. **Caderno de Apoio ao Plancon-edu/covid-19.** Disponível em: <<http://undime-sc.org.br/download/caderno-de-apoio-ao-plancon-edu-covid-19/>> Acesso em: 17 set. 2020.

\_\_\_\_\_. **Plano de Contingência para a Covid-19.** Plancon-Edu/Escolas Covid-19. Estabelecimento de Educação/ ensino Fundamental, Médio e Superior. Julho de 2020. Comitê Técnico Científico. Defesa Civil de Santa Catarina. Grupo de Trabalho Plano de Contingência. CIGERD - Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Educação na Pandemia:** O retorno às aulas presenciais frente à covid-19. Nota técnica. Maio de 2020. Disponível em:<<https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retorno-as-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>> Acesso em: 17 ago. 2020.

UNESCO e COVID-19. **Notas informativas de educação.** Reabertura das escolas. Maio de 2020. Disponível em<<https://pt.unesco.org/news/unesco-e-covid-19-notas-informativas-educacao>> Acesso em: 17 ago. 2020.